



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Sigla: UFVJM

Código: 596

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufvjm.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: LEIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

49 cursos da IES

29 cursos participantes do Sisu

20 cursos não participantes

4.510 vagas autorizadas no e-MEC

713 vagas ofertadas no Sisu

344 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

369 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG 39100-000 - 38 3532-6032

48921 - AGRONOMIA								
Código: 48921				Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
Grau: Bacharelado				Redação		2,00	0,01	
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	0,00	
Periodicidade: Semestral				Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	0,00	
Integralização: 10				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,00	
Vagas autorizadas: 50				Matemática e suas Tecnologias		2,00	0,00	
Vagas ofertadas no Sisu: 13 vagas, sendo 13 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.				Média mínima no Enem		-	0,01	
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	1	-	-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Informações adicionais:

Não informado.

100900 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 100900
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

100902 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 100902
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 44
Vagas ofertadas no Sisu: 11 vagas, sendo 11 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
5	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

1292614 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 1292614
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 36
Vagas ofertadas no Sisu: 9 vagas, sendo 9 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

							Tecnologias	2,00	0,00
							Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
							Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
4	1	2	-	2	-	-	-	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

18235 - ENFERMAGEM										
Código: 18235 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	2,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
7	1	2	1	2	-	1	-	1		
Informações adicionais:										
Não informado.										

48915 - ENGENHARIA FLORESTAL										
Código: 48915 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 13 vagas, sendo 13 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	2,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
6	1	2	1	2	-	1	-	-		
Informações adicionais:										
Não informado.										

48923 - FARMÁCIA										
Código: 48923 Grau: Bacharelado							Prova do Enem		Peso	Nota mínima



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683
Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

48919 - FISIOTERAPIA

Código: 48919
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

121878 - HUMANIDADES - BI/LI

Código: 121878
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 480
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
50	9	11	9	11	2	3	2	3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Informações adicionais:

Não informado.

121872 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código: 121872
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 300
Vagas ofertadas no Sisu: 75 vagas, sendo 75 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
37	6	9	6	9	2	2	2	2

Informações adicionais:

Não informado.

1185076 - MEDICINA

Código: 1185076
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

48926 - NUTRIÇÃO

Código: 48926
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 13 vagas, sendo 13 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

							Tecnologias	1,50	0,00
							Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
							Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
6	1	2	1	2	-	1	-	-	
Informações adicionais:									
Não informado.									

100906 - QUÍMICA										
Código: 100906 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	2,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
7	1	2	1	2	-	1	-	1		
Informações adicionais:										
Não informado.										

100816 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO										
Código: 100816 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	2,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
7	1	2	1	2	-	1	-	1		
Informações adicionais:										
Não informado.										

100899 - TURISMO										
Código: 100899 Grau: Bacharelado							Prova do Enem		Peso	Nota mínima



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683
Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	2	2	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

48917 - ZOOTECNIA

Código: 48917
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 13 vagas, sendo 13 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	1	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG 39801-000 - 33 3522-6037

100868 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 100868
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

100918 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 100918
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

100822 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 100822
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

121876 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código: 121876
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 240

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683
Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Tecnologias	1,00	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	7	5	7	1	2	1	2
Informações adicionais: Não informado.								

100916 - MATEMÁTICA								
Código: 100916 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	2,00	0,01					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1
Informações adicionais: Não informado.								

1292713 - MEDICINA								
Código: 1292713 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 12 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	2,00	0,01					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1
Informações adicionais: Não informado.								

100866 - SERVIÇO SOCIAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683
Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Código: 100866
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040099 - Campus I (Diamantina, MG)

Rua da Glória, 187 - Centro - Diamantina -MG 39100-000 - 38 3532-6000e

14613 - ODONTOLOGIA

Código: 14613
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1077267 - Unidade de Funcionamento Campus Janaúba (Janaúba, MG)

Rua Manuel Bandeira, 460 - Veredas - Janaúba -MG 39440-000 - 38 8825-6098

1270500 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código: 1270500
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 400
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

							Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
							Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
50	9	11	9	11	2	3	2	3	
Informações adicionais:									
Não informado.									

Local de Oferta: 1076711 - Unidade de Funcionamento Campus Unaí (Unaí, MG)

Avenida Vereador João Narciso, 1380 - Cachoeira - Unaí -MG 38610-000 - 38 3677-9953

1270509 - AGRONOMIA										
Código: 1270509 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 13 vagas, sendo 13 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	2,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
6	1	2	1	2	-	1	-	-		
Informações adicionais:										
Não informado.										

1270510 - ENGENHARIA AGRÍCOLA										
Código: 1270510 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	2,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
12	2	3	2	3	1	1	-	1		
Informações adicionais:										
Não informado.										

1270511 - MEDICINA VETERINÁRIA									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Código: 1270511
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 13 vagas, sendo 13 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	1	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

1270512 - ZOOTECNIA

Código: 1270512
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	2	3	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK(Diamantina, MG)

48921 - AGRONOMIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	1	-	-	13

100900 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15

100902 - EDUCAÇÃO FÍSICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	1	2	1	2	-	-	-	-	11

1292614 - EDUCAÇÃO FÍSICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

4	1	2	-	2	-	-	-	-	9
18235 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
48915 - ENGENHARIA FLORESTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	1	-	-	13
48923 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
48919 - FISIOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
121878 - HUMANIDADES - BI/LI									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	9	11	9	11	2	3	2	3	100
121872 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
37	6	9	6	9	2	2	2	2	75
1185076 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
48926 - NUTRIÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	1	-	-	13
100906 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
100816 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
100899 - TURISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	2	2	2	-	1	-	1	20
48917 - ZOOTECNIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	1	-	-	13
Total do Local de Oferta: 1040101 - Campus JK(Diamantina, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
179	30	48	29	48	4	17	4	13	372
Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri(Teófilo Otoni, MG)									
100868 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
100918 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
100822 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
121876 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	7	5	7	1	2	1	2	60
100916 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
1292713 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
100866 - SERVIÇO SOCIAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
Total do Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri(Teófilo Otoni, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
72	11	19	11	19	1	8	1	8	150
Local de Oferta: 1040099 - Campus I(Diamantina, MG)									
14613 - ODONTOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15
Total do Local de Oferta: 1040099 - Campus I(Diamantina, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	0	1	0	1	15
Local de Oferta: 1077267 - Unidade de Funcionamento Campus Janaúba(Janaúba, MG)									
1270500 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	9	11	9	11	2	3	2	3	100
Total do Local de Oferta: 1077267 - Unidade de Funcionamento Campus Janaúba(Janaúba, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	9	11	9	11	2	3	2	3	100
Local de Oferta: 1076711 - Unidade de Funcionamento Campus Unai(Unai, MG)									
1270509 - AGRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	1	-	-	13
1270510 - ENGENHARIA AGRÍCOLA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	2	3	1	1	-	1	25
1270511 - MEDICINA VETERINÁRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	1	-	-	13
1270512 - ZOOTECNIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	2	3	1	1	-	1	25
Total do Local de Oferta: Unidade de Funcionamento Campus Unai(Unai, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
36	6	10	6	10	2	4	0	2	76



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBD8AE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Total da IES (UFVJM) - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
344	57	90	56	90	9	33	7	27	713

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG 39100-000 - 38 3532-6032

1265050 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1178741 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1292615 - ENGENHARIA GEOLÓGICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1178737 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1178735 - ENGENHARIA QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1178742 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1178743 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1178747 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1178746 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

1178745 - PEDAGOGIA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1060199 - Campus de Janaúba (Janaúba, MG)

Rodovia MGT 122 Km 8, - Cidade Universitária - Janaúba -MG 39440-000 - 38 3532-1283

1270504 - ENGENHARIA METALÚRGICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1270507 - QUÍMICA INDUSTRIAL

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1060270 - Campus de Unaí (Unaí, MG)

Fazenda Santa Paula, localizada à margem direito da Rodovia BR 251, sentido Unaí-Paracatu, - Fazenda Santa Paula - Unaí -MG 38610-000 - 38 3532-6062

1270508 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - BI/LI

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 320
-------------	----------	-----------	------------------------

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG 39801-000 - 33 3522-6037

1103225 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1103226 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1103224 - ENGENHARIA HÍDRICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1040099 - Campus I (Diamantina, MG)

Rua da Glória, 187 - Centro - Diamantina -MG 39100-000 - 38 3532-6000e

100832 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1077267 - Unidade de Funcionamento Campus Janaúba (Janaúba, MG)

Rua Manuel Bandeira, 460 - Veredas - Janaúba -MG 39440-000 - 38 8825-6098

1270506 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1270503 - ENGENHARIA DE MINAS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1270502 - ENGENHARIA FÍSICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá apresentar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. 2. O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. A) **RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CANDIDATOS:** 3. Todos os ingressantes deverão apresentar cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; c) Documento de identidade: Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - carteira de identidade II - carteira de trabalho III - carteira profissional IV - passaporte V - carteira de identificação funcional VI - outro documento público que permita a identificação do candidato. VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente; d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75); e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF); g) Documento militar (Art 74, alínea "d" e Art. 75 da Lei nº 4.735 - Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - CAM - certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista; III - Certificado de isenção; IV - CDI - certificado de dispensa de incorporação; V - Certidão de situação militar; VI - Carteira militar; VII - Atestado de desobrigação do serviço militar. h) Certidão de nascimento ou casamento; i) uma foto 3x4, recente e de frente.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá apresentar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. 2. O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. A) **RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CANDIDATOS:** 3. Todos os ingressantes deverão apresentar cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; c) Documento de identidade: Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - carteira de identidade II - carteira de trabalho III - carteira profissional IV - passaporte V - carteira de identificação funcional VI - outro documento público que permita a identificação do candidato. VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente; d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75); e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF); g) Documento militar (Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.735 Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - CAM certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista; III - Certificado de isenção; IV - CDI - certificado de dispensa de incorporação; V - Certidão de situação militar; VI - Carteira militar; VII - Atestado de desobrigação do serviço militar. h) Certidão de nascimento ou casamento; i) uma foto 3x4, recente e de frente; B) **RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (GRUPOS L1,L2,L9 E L10)** Apresentar cópias dos documentos relacionados abaixo e os originais, no ato da conferência dos documentos. 1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se: a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência; b) Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012; d) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. 2. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica: A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.1. Documentação de Identificação: a) Documento de identificação do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos; c) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos; Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família: a) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente; b) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. 2.2. Documentação Civil: a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso; b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação; c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente. 2.3. Documentação de Comprovação de Renda: 2.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares) a) CTPS e Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; c) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; f) No caso de empregada doméstica - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS e carnê de recolhimento da Previdência Social (INSS); g) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS); d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso; e) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, atualizado. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social; g) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando for o caso; h) Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual; i) Certificado de cadastro e guia de pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área e o valor do terreno OU Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega); j) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando for o caso; l) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; m) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social; Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. - Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE Eletrônica, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. 2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS a) CTPS - Carteira de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS; c) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. d) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.4. Para os desempregados a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (identificar o nome em todas as páginas). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses; c) Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses; d) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; c) Cadastro Nacional de Informações sociais - CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. 2.3.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. b) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.3.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM; d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato; e) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 Cap. III Art. 9º.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

1. O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá apresentar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. 2. O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. A) **RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CANDIDATOS:** 3. Todos os ingressantes deverão apresentar cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; c) Documento de identidade: Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - carteira de identidade II - carteira de trabalho III - carteira profissional IV - passaporte V - carteira de identificação funcional VI - outro documento público que permita a identificação do candidato. VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente; d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75); e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF); g) Documento militar (Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.735 Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - CAM - certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista; III - Certificado de isenção; IV - CDI - certificado de dispensa de incorporação; V - Certidão de situação militar; VI - Carteira militar; VII - Atestado de desobrigação do serviço militar. h) Certidão de nascimento ou casamento; i) uma foto 3x4, recente e de frente; B) **RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (GRUPOS L1,L2,L9 E L10)** Apresentar cópias dos documentos relacionados abaixo e os originais, no ato da conferência dos documentos. 1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se: a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência; b) Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012; d) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. 2. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica: A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.1. Documentação de Identificação: a) Documento de identificação do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos; b) Cadastro de Pessoa Física e CPF do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos; c) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos; Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família: a) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente; b) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. 2.2. Documentação Civil: a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso; b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação; c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente. 2.3. Documentação de Comprovação de Renda: 2.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares) a) CTPS e Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; c) Declaração de IRPF e Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal; <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; f) No caso de empregada doméstica - CTPS e Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS e carnê de recolhimento da Previdência Social (INSS); g) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Declaração de IRPF e Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: -Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS); d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso; e) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais e CNIS, atualizado. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social; g) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando for o caso; h) Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual; i) Certificado de cadastro e guia de pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área e o valor do terreno OU Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega); j) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando for o caso; l) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; m) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social; Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. - Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE Eletrônica, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. 2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS; c) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: -Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. d) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.4. Para os desempregados a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (identificar o nome em todas as páginas). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses; c) Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses; d) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; c) Cadastro Nacional de Informações sociais e CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. 2.3.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Declaração de IRPF e Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. b) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.3.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM; d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato; e) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 - Cap. III Art. 9º. C) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PPI (GRUPOS L2,L6,L10 E L14) Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá apresentar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. 2. O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. A) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CANDIDATOS: 3. Todos os ingressantes deverão apresentar cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; c) Documento de identidade: Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I carteira de identidade II carteira de trabalho III carteira profissional IV passaporte V carteira de identificação funcional VI outro documento público que permita a identificação do candidato. VII No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente; d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75); e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF); g) Documento militar (Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.735 - Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I CAM - certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II Certificado de reservista; III Certificado de isenção; IV CDI - certificado de dispensa de incorporação; V Certidão de situação militar; VI Carteira militar; VII Atestado de desobrigação do serviço militar. h) Certidão de nascimento ou casamento; i) uma foto 3x4, recente e de frente.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá apresentar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. 2. O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. A) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CANDIDATOS: 3. Todos os ingressantes deverão apresentar



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; c) Documento de identidade: Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - carteira de identidade II - carteira de trabalho III - carteira profissional IV - passaporte V - carteira de identificação funcional VI - outro documento público que permita a identificação do candidato. VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente; d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75); e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF); g) Documento militar (Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.735 - Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - CAM - certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista; III - Certificado de isenção; IV - CDI - certificado de dispensa de incorporação; V - Certidão de situação militar; VI - Carteira militar; VII - Atestado de desobrigação do serviço militar. h) Certidão de nascimento ou casamento; i) uma foto 3x4, recente e de frente; B) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PPI (GRUPOS L2,L6,L10 E L14) Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá apresentar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. 2. O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. A) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CANDIDATOS: 3. Todos os ingressantes deverão apresentar cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; c) Documento de identidade: Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - carteira de identidade II - carteira de trabalho III - carteira profissional IV - passaporte V - carteira de identificação funcional VI - outro documento público que permita a identificação do candidato. VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente; d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75); e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF); g) Documento militar (Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.735 Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - CAM - certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista; III - Certificado de isenção; IV - CDI - certificado de dispensa de incorporação; V - Certidão de situação militar; VI - Carteira militar; VII - Atestado de desobrigação do serviço militar. h) Certidão de nascimento ou casamento; i) uma foto 3x4, recente e de frente; B) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (GRUPOS L1,L2,L9 E L10) Apresentar cópias dos documentos relacionados abaixo e os originais, no ato da conferência dos documentos. 1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se: a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência; b) Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012; d) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. 2. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica: A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.1. Documentação de Identificação: a) Documento de identificação do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos; c) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos; Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família: a) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente; b) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. 2.2. Documentação Civil: a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso; b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação; c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente. 2.3. Documentação de Comprovação de Renda: 2.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares) a) CTPS e Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; c) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção ζ 2017 ζ e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; f) No caso de empregada doméstica - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS e carnê de recolhimento da Previdência Social (INSS); g) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS); d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso; e) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, atualizado. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social; g) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando for o caso; h) Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual; i) Certificado de cadastro e guia de pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área e o valor do terreno OU Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega); j) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando for o caso; l) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; m) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social; Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. - Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE Eletrônica, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. 2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS a) CTPS ζ Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS; c) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. d)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.4. Para os desempregados a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (identificar o nome em todas as páginas). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses; c) Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses; d) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam a) CTPS ; Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; c) Cadastro Nacional de Informações sociais - CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. 2.3.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/AtRjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. b) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.3.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM; d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato; e) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 Cap. III Art. 9º. C) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (GRUPOS L9,L10,L13 E L14) a) Formulário próprio a ser disponibilizado na página: www.ufvjm.edu.br/copese, devidamente preenchido e assinado; b) Documentos: Atestado Médico Descritivo original, modelo próprio a ser disponibilizado na página: www.ufvjm.edu.br/copese, preenchido e assinado por médico especialista, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da inscrição, contendo na descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, permitindo caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ. O Atestado deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM





ou RMS do médico que preencher o atestado e o nome completo do candidato e o número do seu documento de identidade. Os documentos citados neste parágrafo serão analisados por comissão própria constituída para esta finalidade pela UFVJM, podendo a referida comissão solicitar exames complementares que deverão ser apresentados pelo candidato no prazo estabelecido.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá apresentar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. 2. O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. A) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CANDIDATOS: 3. Todos os ingressantes deverão apresentar cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; c) Documento de identidade: Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - carteira de identidade II - carteira de trabalho III - carteira profissional IV - passaporte V - carteira de identificação funcional VI - outro documento público que permita a identificação do candidato. VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente; d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75); e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF); g) Documento militar (Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.735 Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - CAM - certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista; III - Certificado de isenção; IV - CDI - certificado de dispensa de incorporação; V - Certidão de situação militar; VI - Carteira militar; VII - Atestado de desobrigação do serviço militar. h) Certidão de nascimento ou casamento; i) uma foto 3x4, recente e de frente; B) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (GRUPOS L1,L2,L9 E L10) Apresentar cópias dos documentos relacionados abaixo e os originais, no ato da conferência dos documentos. 1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se: a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência; b) Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012; d) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. 2. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica: A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.1. Documentação de Identificação: a) Documento de identificação do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos; c) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos; Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família: a) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente; b) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. 2.2. Documentação Civil: a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso; b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação; c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente. 2.3. Documentação de Comprovação de Renda: 2.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares) a) CTPS e Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; c) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: -Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; f) No caso de empregada doméstica - CTPS e Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS e carnê de recolhimento da Previdência Social (INSS); g) Certidão Negativa de Benefício da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: ζ Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS); d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso; e) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, atualizado. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social; g) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando for o caso; h) Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual; i) Certificado de cadastro e guia de pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área e o valor do terreno OU Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega); j) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, quando for o caso; l) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; m) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) ζ Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social; Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. - Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ζ DECORE Eletrônica, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. 2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS; c) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção ζ 2017 ζ e imprimir a página onde consta a informação: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. d) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.4. Para os desempregados a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (identificar o nome em todas as páginas). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses; c) Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses; d) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; e) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. 2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma; b) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social; c) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social. 2.3.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda no ano de 2017, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção 2017 e imprimir a página onde consta a informação: 2 Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham declarado imposto de renda. b) Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. 2.3.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017; b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprove possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM; d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato; e) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 - Cap. III Art. 9º. C) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PPI (GRUPOS L2,L6,L10 E L14) Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> D) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (GRUPOS L9,L10,L13 E L14) a) Formulário próprio a ser disponibilizado na página: www.ufvjm.edu.br/copese/, devidamente preenchido e assinado; b) Documentos: Atestado Médico Descritivo original, modelo próprio a ser disponibilizado na página: www.ufvjm.edu.br/copese/, preenchido e assinado por médico especialista, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da inscrição, contendo na descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, permitindo caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ. O Atestado deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que preencher o atestado e o nome completo do candidato e o número do seu documento de identidade. Os documentos citados neste parágrafo serão analisados por comissão própria constituída para esta finalidade pela UFVJM, podendo a referida comissão solicitar exames complementares que deverão ser apresentados pelo candidato no prazo estabelecido.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá apresentar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. 2. O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. A) RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CANDIDATOS: 3. Todos os ingressantes deverão apresentar cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; c) Documento de identidade: Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I carteira de identidade II carteira de trabalho III carteira profissional IV passaporte V carteira de identificação funcional VI outro documento público que permita a identificação do candidato. VII No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente; d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75); e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF); g) Documento militar (Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.735 - Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I CAM - certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II Certificado de reservista; III Certificado de isenção; IV CDI - certificado de dispensa de incorporação; V Certidão de situação militar; VI Carteira militar; VII Atestado de desobrigação do serviço militar. h) Certidão de nascimento ou casamento; i) uma foto 3x4, recente e de frente. B) **RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (GRUPOS L9,L10,L13 E L14)** a) Formulário próprio a ser disponibilizado na página: www.ufvjm.edu.br/copese, devidamente preenchido e assinado; b) Documentos: Atestado Médico Descritivo original, modelo próprio a ser disponibilizado na página: www.ufvjm.edu.br/copese, preenchido e assinado por médico especialista, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da inscrição, contendo na descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, permitindo caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ. O Atestado deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que preencher o atestado e o nome completo do candidato e o número do seu documento de identidade. Os documentos citados neste parágrafo serão analisados por comissão própria constituída para esta finalidade pela UFVJM, podendo a referida comissão solicitar exames complementares que deverão ser apresentados pelo candidato no prazo estabelecido.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá apresentar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. 2. O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento relacionado abaixo. A) **RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS CANDIDATOS:** 3. Todos os ingressantes deverão apresentar cópias e os originais (para conferência) dos documentos descritos a seguir: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; c) Documento de identidade: Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I carteira de identidade II carteira de trabalho III carteira profissional IV passaporte V carteira de identificação funcional VI outro documento público que permita a identificação do candidato. VII No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente; d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75); e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF); g) Documento militar (Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.735 - Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I CAM - certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II Certificado de reservista; III Certificado de isenção; IV CDI - certificado de dispensa de incorporação; V Certidão de situação militar; VI Carteira militar; VII Atestado de desobrigação do serviço militar. h) Certidão de nascimento ou casamento; i) uma foto 3x4, recente e de frente; B) **RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PPI (GRUPOS L2,L6,L10 E L14)** Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> C) **RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (GRUPOS L9,L10,L13 E L14)** a) Formulário próprio a ser disponibilizado na página: www.ufvjm.edu.br/copese, devidamente preenchido e assinado; b) Documentos: Atestado Médico Descritivo original, modelo próprio a ser disponibilizado na página: www.ufvjm.edu.br/copese, preenchido e assinado por médico especialista, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da inscrição, contendo na descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, permitindo caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ. O Atestado deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que preencher o atestado e o nome completo do candidato e o número do seu documento de identidade. Os documentos citados neste parágrafo serão analisados por comissão própria constituída para esta finalidade pela UFVJM, podendo a referida comissão solicitar exames complementares que deverão ser apresentados pelo candidato no prazo estabelecido.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE



5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, na que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **LEIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA**, CPF nº. **835.*****-04**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 13/12/2017, às 22h47.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 5FD273DB393D597ED9282FBDAE8A979682509683

Nº do protocolo: EIXMBLE